

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Editais n.º 52/2022**

Sumário: Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Informática.

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Informática (Inf_ESTS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 17 de setembro de 2021, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 4 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Informática (Inf_ESTS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 4.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

8.2 — O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.3 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de *e-mail*, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

8.4 — As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.5 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação:

Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos.

Com base nesta avaliação, cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos.

Quanto à pontuação final a atribuir aos candidatos (de 0 a 100 pontos) ela será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri.

Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação dos candidatos de modo conjunto e consensual entre os membros do júri.

Terão aprovação em mérito absoluto os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.



10 — Grelha de avaliação:

Critérios	Ponderação	Pontuação de cada elemento
1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar.	45 %	
1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento (Máx. 100 pontos)	10 %	
a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		Até 60
b) Responsável de outros projetos (académicos ou profissionais).		Até 30
c) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)		Até 30
d) Colaborador de outros projetos (académicos ou profissionais)		Até 15
1.2 — Publicações de carácter científico e patentes (Máx. 100 pontos)	15 %	
a) Autor ou coautor de livro técnico-científico		Até 45
b) Autor ou coautor de capítulo de livro técnico-científico		Até 18
c) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Web of Science, SCOPUS, ou equivalente		Até 36
d) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem		Até 18
e) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem (A* ou A)		Até 36
f) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de outros congressos internacionais com arbitragem		Até 18
g) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem		Até 9
h) Patentes registadas		Até 30
1.3 — Comunicações em eventos técnico-científicos (Máx. 100 pontos)	4 %	
a) Comunicações em eventos técnico-científicos internacionais		Até 30
b) Comunicações em eventos técnico-científicos nacionais.		Até 12
1.4 — Organização técnico-científica (Máx. 100 pontos).	4 %	
a) Membro de unidades/grupos científicos financiados pela FCT/ano		Até 6
b) Revisão de artigos em revistas internacionais ou nacionais		Até 9
c) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		Até 18
d) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		Até 18
e) Organização de outros eventos técnico-científicos		Até 9
1.5 — Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico (Máx. 100 pontos).	4 %	
a) Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (concluída).		36
b) Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (em curso)		18
c) Orientação e coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)		12
1.6 — Participação em júris de provas académicas (Máx. 100 pontos).	4 %	
a) Arguente de Tese de Doutoramento		12
b) Arguente de Provas de especialista		10
c) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		9
d) Membro do Júri de Doutoramento		9
e) Membro do Júri de Provas de especialista.		5
f) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		4
1.7 — Atividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar (Máx. 100 pontos)	4 %	
a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados		Até 30
b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área disciplinar fora do meio académico/ano		Até 18
c) Software com impacto demonstrado		Até 30
2 — Capacidade Pedagógica.	40 %	
2.1 — Docência (Máx. 100 pontos)	25 %	
a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)/ano		Até 10
b) Responsável de Unidades Curriculares distintas na área disciplinar.		10
c) Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área disciplinar.		5



Critérios	Ponderação	Pontuação de cada elemento
2.2 — Material pedagógico (Máx. 100 pontos)	10 %	
a) Elaboração de material pedagógico de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC		Até 30
b) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas		Até 20
2.3 — Outras atividades pedagógicas (Máx. 100 pontos)	5 %	
a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura		9
b) Orientação e acompanhamento de estudantes em Estágio de CTeSP		6
c) Membro do Júri de Projeto/Estágio de Licenciatura ou CTeSP (desde que não seja o orientador)		3
d) Formador/Formando de Cursos de Formação Pedagógicos		Até 3
e) Organização de eventos de carácter pedagógico		Até 9
f) Outras Atividades Relevantes (académicas ou profissionais)		Até 3
3 — Outras atividades relevantes para a missão do IPS	15 %	
3.1 — Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais (Máx. 100 pontos)	5 %	
a) Presidência de órgão de gestão estatutário por semestre		Até 36
b) Vice-presidente de órgão de gestão estatutário, Presidente de departamento ou Coordenador/Diretor de curso por semestre		Até 30
c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso, por semestre		Até 24
d) Participação em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos por comissão		Até 12
e) Responsabilidade de laboratório/semestre		Até 12
3.2 Participação em atividades de relação com a comunidade (Máx. 100 pontos)	10 %	
a) Participação em atividades de relação com a comunidade com relevância para a área disciplinar		Até 20
b) Participação em programas de Mobilidade Internacional como docente com relevância para a área (Ex: Erasmus)		Até 20

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Paulo Miguel Marques Fontes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais:

Joaquim Belo Lopes Filipe, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal;

Isabel Sofia Sousa Brito, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja;

Vasco Miguel Moreira Amaral, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;



Miguel Carlos Pacheco Afonso Goulão, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Nuno Alexandre Ribeiro Costa, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa.

16 de dezembro de 2021. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

314856554